
RECOLHA DE GARRAFAS DE GPL – BUTANO OU PROPANO SEM ROTULAGEM

(apresentado por APETRO e ANAREC)

Têm a Apetro e a Anarec recebido manifestações de insatisfação por parte das suas associadas, na sequência de algumas multas que sobre elas têm recaído, por falta da etiqueta (que neste caso também designamos por pólos) nas garrafas de GPL. Para melhor contextualização do problema, refira-se que estes pólos são encaixados nas válvulas das garrafas e quando novos, o seu encaixe é bastante satisfatório. No entanto, quando as garrafas são recolhidas nos revendedores, devolvidas vazias ou como tal, pelos consumidores, é comum que algumas já não o tenham (seja por remoção abusiva, seja por estar danificado). Acresce a esta situação, o que acontece durante o seu transporte para as instalações de enchimento, em que por efeito do vento, alguns dos que restam são também removidos.

Estas circunstâncias não são específicas do nosso país e já foram objeto de avaliação em outros países europeus, com destaque para a Bélgica, onde de acordo com os procedimentos previstos, foi aprovada uma derrogação nacional, a RO-bi-BE-11, aplicada ao transporte das garrafas vazias provenientes dos clientes, permitindo isentá-las de sanções por esse motivo, ou seja, ausência da etiqueta (pólo).

Assim, ao abrigo dos Artigos 6º e 7º do DL 41-A/2010 vimos solicitar que a possibilidade da adoção da Derrogação da Bélgica RO-bi-BE-11, fosse considerada e discutida no âmbito da CNTMP, para eventual aprovação.

Estaremos, naturalmente, disponíveis para discutir outras soluções que possam dar resposta a este problema, convictos que também partilhamos a preocupação pela resolução dos problemas que a experiência e a responsabilidade que nos cabe, ditam como necessária e urgente.

Agradecemos desde já a atenção que possa dispensar a este assunto, nomeadamente a oportunidade de formalizar este pedido, no sentido de poder ser incluído na agenda da 75ª Sessão Plenária da CNTMP .